Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/90

Súmula : Referenda Convênio firmado entre o Município da Lapa e a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio celebrado em data de 28 de dezembro de 1988, entre o Município da Lapa e a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, com finalidade de execução de obras destinadas ao controle da erosão urbana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 27 de março de 1.990

MANOEL F.MOREIRA VIDAL
Presidente

CESAR AUGUSTO LEONI
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.